



## PROJETO DE LEI Nº 024/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

| ( + )                                      | CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   | R\$ (Reais)          |
|--------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| <b>02 Poder Executivo</b>                  |                                 |                      |
| <b>02.68 Secretaria Municipal de Obras</b> |                                 |                      |
| 15.452.0005.0052                           | Manutenção dos Serviços Urbanos |                      |
| (0281) 4.4.90.51                           | Obras e Instalações (FR 01)     | R\$ 14.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                               |                                 | <b>R\$ 14.000,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais):

| ( - )                                      | ANULAÇÕES                               | R\$ (Reais)          |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| <b>02 Poder Executivo</b>                  |                                         |                      |
| <b>02.68 Secretaria Municipal de Obras</b> |                                         |                      |
| 15.452.0005.0052                           | Manutenção dos Serviços Urbanos         |                      |
| (0282) 4.4.90.52                           | Eq. E Material Permanente (FR 01)       | R\$ 1.900,00         |
| (0283) 4.4.90.61                           | Aquisição de Imóveis (FR 01)            | R\$ 900,00           |
|                                            | Manut. De Máquinas, Tratores e          |                      |
| 26.782.0005.0072                           | Caminhões                               |                      |
| (0296) 3.3.90.39                           | Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 11.200,00        |
| <b>TOTAL</b>                               |                                         | <b>R\$ 14.000,00</b> |



**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de dezembro de 2018.

  
Adécio Aparecido Martins  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 05 de dezembro de 2018.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°338/2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

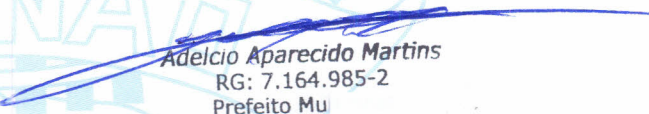
Venho pelo presente cumprimentar Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhar-lhes o incluso Projeto de Lei n°024/2018, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018 e dá outras providências, para que seja votado em regime de urgência especial, conforme possibilita a legislação em vigor.

É necessário, pois, que o Ilustre Presidente autorize e convoque os ínclitos Vereadores para uma sessão extraordinária, haja vista que o período legislativo sofreu recente cessação, surgindo o recesso de direito.

Em síntese, o presente Projeto propiciará a aquisição de abrigos para serem instalados em pontos de ônibus de nosso Município, inclusive para atender Indicação oriunda dessa R. Casa de Leis.

Enfim, acreditando que os Insignes Legisladores darão respaldo ao nosso pleito, aproveito da oportunidade para apresentar-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Mu

A Sua Excelência, o Senhor,

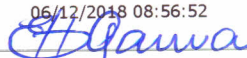
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA.**

Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0167-2018  
Projeto de Lei do Executivo 0024-2018  
06/12/2018 08:56:52

  
Edna Huss Garcia